



# JORNAL OFICIAL

Quinta-feira, 3 de janeiro de 2019

I

Série

Número 2

## Sumário

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E SECRETARIA  
REGIONAL DE EDUCAÇÃO

**Declaração de retificação n.º 1/2019**

Procede à retificação da Portaria n.º 1/2019, de 2 de janeiro que altera a Portaria n.º 53/2009, de 4 de junho respeitante à aprovação do Regulamento da Ação Social Educativa da Região.

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E SECRETARIA  
REGIONAL DA INCLUSÃO E ASSUNTOS SOCIAIS

**Portaria n.º 5/2019**

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos à aquisição de serviços de seguros, na modalidade de Seguro de Acidentes de Trabalho, para os beneficiários das Medidas de Emprego promovidas pelo Instituto de Emprego da Madeira, IP-RAM (IEM, IP-RAM) - Seguros de prémio variável para os anos de 2019/2020, no valor global de € 230.812,61.

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E  
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO****Declaração de retificação n.º 1/2019**

Nos termos do n.º 1 e 2 do artigo 6 da Portaria n.º 208/82 de 31 Dezembro e tendo-se constatado que a Portaria n.º 1/2019, publicada no JORAM, I Série, n.º 1, de 2 de janeiro 2019, saiu com inexatidão, procede-se à sua retificação:

No Anexo I da referida portaria

Onde se lê:

Anexo I  
(a que se refere o n.º 2 do artigo 18.º)  
Tabela com o valor do apoio social

Escalão	Creche	Jardim de Infância
1	186,00 €	172,00 €
2	150,00 €	137,00 €
3	113,00 €	103,00 €
s/ escalão	83,00 €	-

Deve ler-se:

Anexo I  
(a que se refere o n.º 2 do artigo 18.º)  
Tabela com o valor do apoio social

Escalão	Creche	Jardim de Infância
1	195,00 €	172,00 €
2	174,00 €	137,00 €
3	152,00 €	103,00 €
4	83,00 €	-

Vice-Presidência do Governo Regional e Secretaria Regional de Educação, aos 3 dias do mês de janeiro de 2019.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, Jorge Maria Abreu de Carvalho

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E  
SECRETARIA REGIONAL DA INCLUSÃO E  
ASSUNTOS SOCIAIS****Portaria n.º 5/2019**

de 3 de janeiro

Dando cumprimento ao disposto nos números 1 e 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, mantido em vigor pela alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, manda o Governo Regional, pelo Vice-Presidente do Governo Regional e pela Secretária Regional da Inclusão e Assuntos Sociais, o seguinte:

- Os encargos orçamentais relativos à aquisição de serviços de seguros, na modalidade de Seguro de Acidentes de Trabalho, para os beneficiários das Medidas de Emprego promovidas pelo Instituto de Emprego da Madeira, IP-RAM (IEM, IP-RAM) - Seguros de prémio variável para os anos de 2019/2020, no valor global de € 230.812,61 (duzentos e trinta mil, oitocentos e doze euros e sessenta e um cêntimos), encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 2018 ..... € 0,00 ;  
Ano Económico de 2019 ..... € 173.109,46 ;  
Ano Económico de 2020 ..... € 57.703,15 ;

- A despesa em apreço será inscrita na rubrica 02.02.12 BS a considerar na proposta de orçamento do IEM, IP-RAM para o ano económico de 2019 e no ano económico seguinte por verbas adequadas a inscrever no orçamento do mesmo organismo.
- A importância fixada para cada ano económico seguinte poderá ser acrescida do saldo apurado no ano anterior.
- A presente portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Vice-Presidência do Governo Regional e Secretaria Regional da Inclusão e Assuntos Sociais, no Funchal, aos 28 dias do mês de dezembro de 2018.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

A SECRETÁRIA REGIONAL DA INCLUSÃO E ASSUNTOS SOCIAIS, Maria Rita Sabino Martins Gomes de Andrade



## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda .....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas .....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas .....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas .....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas .....	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

## EXEMPLAR

## ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	<b>Anual</b>	<b>Semestral</b>
Uma Série .....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries .....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA  
IMPRESSÃO  
DEPÓSITO LEGAL

Departamento do Jornal Oficial  
Departamento do Jornal Oficial  
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)